

**EDITAL 018/2021 DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Fundação Santo André, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Santo André, torna pública, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a abertura de inscrições para o concurso público de vagas de estágio voluntário obrigatório e formação de cadastro reserva, conforme requisitos previstos neste edital.
- 1.2. A (s) vaga (s) destina(m)-se aos estudantes de graduação, considerando-se os cursos designados no item 2.1. deste edital.
- 1.3. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da Fundação Santo André tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nesta Instituição, a oportunidade de realização de estágio curricular não remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.5. A jornada semanal de estágio será de 4 (quatro) horas semanais, com carga horária diferenciada de acordo com o quadro do item 2.1.
- 1.6. O estágio obrigatório não será remunerado.
- 1.7. O estagiário será incluído em apólice de seguro contra acidentes pessoais.
- 1.8. O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.
  - 1.8.1. No caso do item 1.8 o término do estágio coincidirá, necessariamente, com o término do curso superior.

**2. QUADRO DE VAGAS**

- 2.1 As vagas e as informações referentes ao estágio encontram-se no quadro a seguir:

Setor	Requisitos	Carga horária/horário de estágio	Vagas para ampla concorrência	Vagas para portadores de deficiência	Total de Vagas
Núcleo de Prática Jurídica	Matriculados no ato da formalização do estágio, no curso de Direito do Centro Universitário Fundação Santo André*	4 horas semanais Segunda-feira, das 13h às 17h	2 + cadastro reserva	*	2 + cadastro reserva
		4 horas semanais Terça-feira, das 13h às 17h	2 + cadastro reserva	*	2 + cadastro reserva
		4 horas semanais Quarta-feira, das 9h às 13h	2 + cadastro reserva	*	2 + cadastro reserva
		4 horas semanais Quinta-feira, das 13h às 17h	2 + cadastro reserva	*	2 + cadastro reserva
		4 horas semanais Sexta-feira, das 13h às 17h	2 + cadastro reserva	*	2 + cadastro reserva

\* O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação, estiver há 6 (seis) meses - ou menos - da data de colação de grau. (cláusula 6.2)

**Descrição das atividades de estágio:** Atendimento direto ao público interessado e simples consultoria; Triagem e breve relatório dos casos viáveis para posterior análise do coordenador e advogados do escritório Modelo do NPJ; Organização constante de arquivos, documentos, pastas e fichas de cadastros, de acordo com as normas estabelecidas no escritório, incluindo relatórios periódicos ao coordenador, pertinentes aos casos que estiverem sob sua responsabilidade; realizar a orientação jurídica, mediação e conciliação aos assistidos; estudo e análise do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e da legislação pertinente, de forma a manter-se sempre atualizado quanto às alterações ou acórdãos existentes e Pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais.

\* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no período de **19 a 23 de novembro de 2021** pelo formulário do google no link abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6cvwlkAo80sL67acLcHlpxpOWwdV-91oYR2ilxevuvjyf\\_w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6cvwlkAo80sL67acLcHlpxpOWwdV-91oYR2ilxevuvjyf_w/viewform?usp=sf_link)

3.2 Para inscrever-se o candidato necessita:

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme previsto no tópico 3.1
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação, no atual ano letivo/2021, na Fundação Santo André.
- c) Possuir disponibilidade de horário em conformidade com a tabela prevista no item 2.1 desse edital
- d) Estar ciente de que não serão aceitos estagiários cujo horário de trabalho seja coincidente com seu curso de formação.

3.3 Este processo público será isento de taxa de inscrição.

#### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos estagiários será feita mediante prova objetiva e dissertativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório, nos seguintes termos:

4.1.1 A prova será composta por 8 (oito) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas por questão, das quais apenas 1(uma) estará correta.

4.1.2 Cada questão correspondente à prova objetiva terá valor de 1 (um) ponto.

4.2 1 A prova será composta, ainda por (duas) questões dissertativas

4.1.2. Cada questão correspondente à prova dissertativa terá, do mesmo modo, valor de 1 (um) ponto.

4.2. Ao final, somados os pontos da prova objetiva e dissertativa, os candidatos com nota inferior a 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados.

4.3 O conteúdo programático da(s) prova(s) objetiva e dissertativa consta do **anexo I** deste edital.

4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas que não sejam assinaladas de caneta azul ou preta, bem como respostas rasuradas e folhas de resposta que contenham, fora do campo apropriado para tal, qualquer sinal identificador do candidato.

4.5 Considera-se resposta rasurada aquela que contenha duas marcações numa mesma questão objetiva ou que contenha marca de corretivo líquido ou de borracha – a questão respondida dessa forma será contada como erro do candidato, sendo desconsiderada para efeitos de correção.

4.6 Qualquer anotação ou rasura na folha de respostas que tenha sido feita fora do campo apropriado acarretará a exclusão do candidato do concurso.

4.7. A prova será aplicada das **09h00 às 11h00, do dia 25 de novembro de 2021**, tendo duração improrrogável de **2h00 (duas horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas das questões objetivas.

**4.8.** Os candidatos deverão comparecer no dia **25 de novembro de 2021, às 08h30, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da(s) prova(s), no auditório do colégio da Fundação Santo André - FSA**, localizada na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, Príncipe de Gales, Santo André-SP, portando documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição.

4.9. Não será permitida consulta de qualquer espécie durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato da seleção.

4.10. A prova e o respectivo gabarito serão publicados no dia **25 de novembro de 2021** no

website <https://www.fsa.br/concursos/> e o resultado preliminar será publicado no dia **29 de novembro de 2021**.

4.11. Os candidatos poderão interpor recurso no dia **30 de novembro de 2021 até às 15h00**, no Setor de Concursos da Fundação Santo André, expondo, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a resposta e indicando a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão).

4.12. O resultado final do certame, após análise dos recursos, será publicado no dia **02 de dezembro de 2021** no website <https://www.fsa.br/concursos/>

4.13. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica:

- a) O aluno matriculado no semestre mais adiantado do curso.
- b) Se persistir o empate, será contratado o candidato com mais idade, nos termos da Lei 10.741/03.

## **5. BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. Conforme disposto no item 2.1 deste edital, a carga horária do estagiário será de 04 horas semanais.

5.2. O estágio obrigatório não será remunerado.

5.3. O estagiário será incluído em apólice de seguro obrigatório sob responsabilidade da parte concedente.

## **6. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro de reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

6.2 O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação, estiver há 6 (seis) meses - ou menos - da data de colação de grau.

6.3 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado.

6.4 Não poderá ocupar a vaga o candidato que: a) houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio; b) estiver com a matrícula universitária trancada; c) firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão; d) não se apresentar,

sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação; e) recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas; f) não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital.

6.5. Os candidatos convocados para a assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar os documentos descritos na cláusula 6.7 e cumprir os demais trâmites exigidos pela Instituição.

6.6. Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

6.7. No ato da contratação, o estagiário deverá apresentar, sob pena de ser excluído do certame, os seguintes documentos:

- a) CTPS – Carteira Profissional;
- b) C.V – Curriculum Vitae;
- c) 01 (uma) foto 3x4;
- d) CPF (Xerox).
- e) Título de Eleitor (Xérox);
- f) Laudo Médico original para os candidatos portadores de deficiência;
- g) Laudo Médico Declaração de Regularidade de matrícula;
- h) Declaração de Estágio Obrigatório no curso;
- i) Carteira de Identidade (xerox);
- j) Certificado de Reservista (xerox);
- k) Certidão de Casamento (xerox);
- l) Comprovante de residência (xerox);
- m) Outros documentos exigidos pela Fundação Santo André - FSA

## **7.DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Inscrição demanda o conhecimento das presentes normas, bem como aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.2 Caso o candidato apresente informações inverídicas, ainda que estas sejam constatadas posteriormente, este será imediatamente eliminado do processo de seleção / contratação.

7.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do



Centro Universitário Fundação Santo André.

7.4 Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

7.5 O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

7.6 É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente processo seletivo a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

Santo André, 18 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri

Presidente da Fundação Santo André

## ANEXO I

Cargo	Conteúdo da Prova Objetiva
<p>Estagiário para o Núcleo de Prática Jurídica - Bacharelado em Direito.</p>	<p><b>Código Civil - Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002.</b></p> <p>Das Pessoas (artigos 1º - 78); Do Negócio Jurídico (artigos 104 até 184); Direito das Obrigações: (artigos 233 até 420); Direito de Vizinhança (artigos 1277 até 1.313)</p> <p><b>Código de Processo Civil – Lei 13.105, de 16 de Março de 2015.</b></p> <p>Da Competência Interna (artigos 42 até 69) Da Tutela Provisória (artigo 294 até 311) Do Procedimento Comum: (artigos 318 até 508) Cumprimento de Sentença (artigos 513 até 538)</p>
<p>Bibliografia</p>	<p>TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil: <b>Volume Único / Flávio Tartuce</b>. 5ª ed., rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro; Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.</p> <p>JR. THEODORO, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil</b> - Vol. I, II e III, 59ª edição.</p> <p>JR. THEODORO, Humberto: <b>Código de Processo Civil Anotado</b>, 22ª edição.</p>



CRONOGRAMA  
PREVISTO

<b>Evento</b>	<b>Datas previstas</b>
Início das inscrições	19/11/2021
Término das inscrições	23/11/2021
Aplicação da prova	25/11/2021
Publicação da prova e respectivo gabarito	25/11/2021
Publicação do Resultado preliminar	29/11/2021
Interposição de recursos	30/11/2021, até às 15h00
Publicação do resultado final	02/12/2021